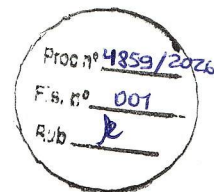




ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 4859/2026 Data: 04/08/2026 (

Requerente: SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

Requerente: VANUZIA MARIA DE MEDEIROS

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: KARINA SOUZA LUCENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

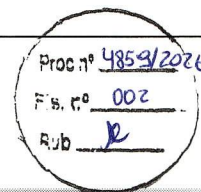
CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Memorando



Documento			
Número: 137/2026	Data: 04/08/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 12.000,00
Estrutura administrativa: 1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
Emitente: KARINA SOUZA LUCENA			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE LÍQUIDA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026			

Itens			
SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO 2026.			
Unidade: UN	Preço estimado: R\$ 12.000,00	Situação:	
Estrutura administrativa		Quantidade	Valor total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		1,00	R\$ 12.000,00
		1,00	R\$ 12.000,00


VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
CPF: 038.292.284-06
SECRETÁRIA MUL. DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Proc nº 4859/2026

F.S. nº 003

Rub 1

Pedido

Documento			
Número: 83/2026	Data: 04/08/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 12.000,00
Estrutura administrativa: 1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			
Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.			

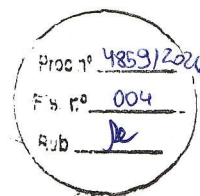
Itens		
SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO 2026.		
Preço estimado: 12000,0000 Unidade: UN		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	1,0000	R\$ 12.000,00
	1,0000	R\$ 12.000,00
	Valor total	R\$ 12.000,00

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/porta/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 97d73c9-94d3-4cea-800c-4404c15b3d08, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

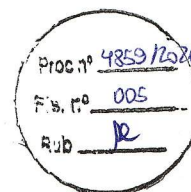
DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de promover a cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, tradicional evento religioso, cultural e social realizado anualmente no Município de Ipueira/RN. Trata-se de uma celebração de grande relevância para a população local e para visitantes da região, reunindo expressiva participação popular em sua programação religiosa, cultural e institucional.

A realização da cobertura jornalística especializada se mostra necessária para garantir a ampla divulgação das atividades desenvolvidas durante o evento, permitindo que a população acompanhe, por meio dos canais de comunicação disponíveis, os principais acontecimentos das festividades. A divulgação adequada contribui para fortalecer a identidade cultural do município, valorizar as tradições religiosas locais e ampliar o alcance das ações promovidas pela Administração Pública, assegurando maior transparência e publicidade aos atos e eventos de interesse coletivo.

Além disso, a transmissão e o registro dos eventos possibilitam a preservação da memória histórica e cultural do município, por meio da produção de conteúdo informativo, fotográfico e audiovisual que poderá compor o acervo institucional da Administração Municipal. A contratação também contribuirá para a promoção da imagem do Município de Ipueira/RN em âmbito regional, evidenciando suas potencialidades



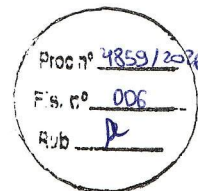
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

culturais, turísticas e religiosas, bem como incentivando a participação da população nas atividades promovidas durante as festividades.

Considerando a necessidade de garantir qualidade técnica, eficiência operacional e ampla abrangência na divulgação do evento, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, dotada de experiência, estrutura técnica, equipamentos adequados e profissionais capacitados para a execução dos serviços de cobertura e transmissão jornalística. A medida visa assegurar que todas as atividades programadas sejam devidamente registradas e divulgadas, proporcionando à população acesso à informação e promovendo a valorização das manifestações culturais e religiosas que integram o patrimônio imaterial do município.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da publicidade, da transparência e da valorização da cultura local, constituindo medida necessária para o adequado desenvolvimento e divulgação das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Ipueira/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO 2026	SERVIÇO	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.008.13.392.0113.2030**, Projeto/Atividade: **2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Natureza de Despesa: **3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Dotação RED: **240**. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre: **1500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos)**.

Ipueira/RN, 04 de agosto de 2026.

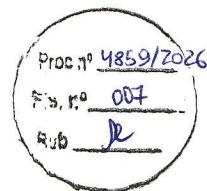
Respeitosamente,

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS:03829228406
Assinado de forma digital por VANUZIA MARIA DE MEDEIROS:03829228406

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026 CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

Cód. Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO 2026	UNIDADE	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

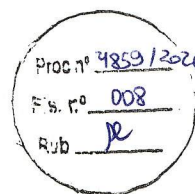
Os serviços objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 2.1.** A execução dos serviços ocorrerá durante o período de realização das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Ipueira/RN, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.
- 2.2.** Os serviços objeto deste Termo de Referência, devem ser executados no Município de IPUEIRA/RN, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Cultura e Turismo, das **7h às 13h**, em endereço indicado da Ordem de Serviço.

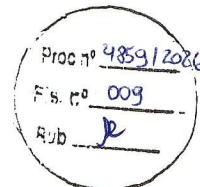
3. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de promover a cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, tradicional evento religioso, cultural e social realizado anualmente no Município de Ipueira/RN. Trata-se de uma celebração de grande relevância para a população local e para visitantes da região, reunindo expressiva participação popular em sua programação religiosa, cultural e institucional.

A realização da cobertura jornalística especializada se mostra necessária para garantir a ampla divulgação das atividades desenvolvidas durante o evento, permitindo que a população acompanhe, por meio dos canais de comunicação disponíveis, os principais acontecimentos das festividades. A divulgação adequada contribui para fortalecer a identidade cultural do município, valorizar as tradições religiosas locais e ampliar o alcance das ações promovidas pela Administração Pública, assegurando maior transparência e publicidade aos atos e eventos de interesse coletivo.

Além disso, a transmissão e o registro dos eventos possibilitam a preservação da memória histórica e cultural do município, por meio da produção de conteúdo informativo, fotográfico e audiovisual que poderá compor o acervo institucional da Administração Municipal. A contratação também contribuirá para a promoção da imagem do Município de Ipueira/RN em âmbito regional, evidenciando suas potencialidades culturais, turísticas e religiosas, bem como incentivando a participação da população nas atividades promovidas durante as festividades.

Considerando a necessidade de garantir qualidade técnica, eficiência operacional e ampla abrangência na divulgação do evento, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, dotada de experiência, estrutura técnica, equipamentos adequados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

e profissionais capacitados para a execução dos serviços de cobertura e transmissão jornalística. A medida visa assegurar que todas as atividades programadas sejam devidamente registradas e divulgadas, proporcionando à população acesso à informação e promovendo a valorização das manifestações culturais e religiosas que integram o patrimônio imaterial do município.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da publicidade, da transparência e da valorização da cultura local, constituindo medida necessária para o adequado desenvolvimento e divulgação das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Ipueira/RN.

2.2 Importante salientar que a prestação dos serviços só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

3 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, período necessário para a execução do objeto e conclusão dos procedimentos administrativos decorrentes da contratação, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração e documentos constantes nos autos do processo.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

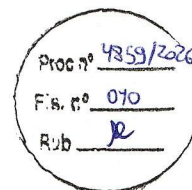
5.1 A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM** visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

6 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

6.1.3 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.4 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

6.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

7.2 O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

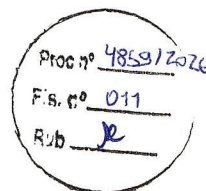
7.3 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

7.3.1 Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

CNPJ: 08.094.708/0001-60

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

7.4 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

8 DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

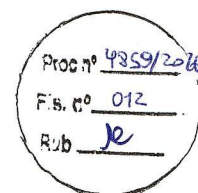
8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.1 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

8.2 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

8.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8.6 O reajuste será realizado por termo aditivo.

9 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do atesto provisório.

9.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

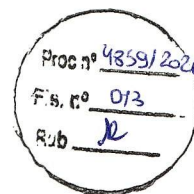
10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução dos serviços contratados, dentro das condições pactuadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



10.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

10.1.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

10.1.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 A Contratada obriga-se a:

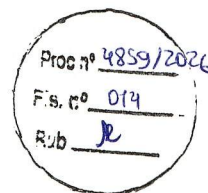
11.1.1 Efetuar a execução dos serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

11.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.5 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

11.1.6 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

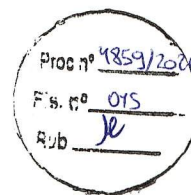
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.2.2 Multa:

12.2.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.2.4 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de IPUEIRA/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.2.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

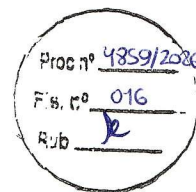
12.2.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, se for o caso.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



14 MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

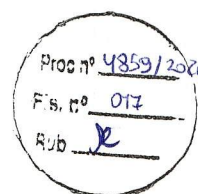
15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 04 de agosto de 2026.

Respeitosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

VANUZIA MARIA DE
MEDEIROS:0382922 Assinado de forma digital
8406 por VANUZIA MARIA DE
MEDEIROS:03829228406

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Solicitação de Proposta Orçamentária – Cobertura e Transmissão Jornalística



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>
para Willana, contatodbs, nogueiraproducoescaico

ter., 4 de ago., 13:14 (há 2 dias)



Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por meio do setor competente, solicita a gentileza de encaminhar proposta orçamentária para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Ipueira/RN, a serem realizadas no exercício de 2026.

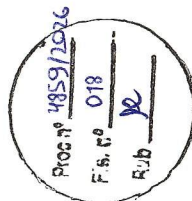
Solicitamos que a proposta contemple todos os custos necessários para a execução dos serviços, observando as especificações constantes no Termo de Referência anexo.

Caso haja necessidade de informações complementares, permaneceremos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos o envio da proposta dentro do prazo solicitado.

Atenciosamente,

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN



ATA Nº 001/2026

Solicitação de Proposta Orçamentária – Cobertura e Transmissão Jornalística

Caixa de entrada x



Ipueira Planejamento <planejamento@ipueira@gmail.com>
para Wilana, nogueiraproducoescaico, contatokids ▾

ter., 4 de ago., 14:44 (há 2 dias)



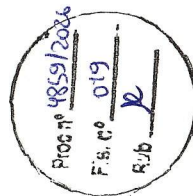
Boa tarde!

Enviando o novo Termo de referência.

Por favor desconsiderar o anterior.

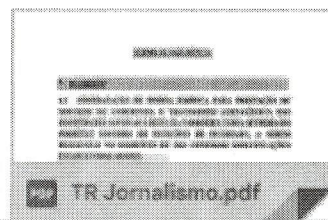
Att,

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix



1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Escrever

Caixa de entrada

16

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores



Wllana Dantas

para mim, nogueiraproducoescaico@gmail.com, contatokdb@gmail.com

Boa tarde segue proposta

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

Enviado: Tuesday, 04 August 2026 14:44:30

Para: Wllana Dantas <wllanadantas@hotmail.com>; nogueiraproducoescaico@gmail.com <nogueiraproducoescaico@gmail.com>; contatokd

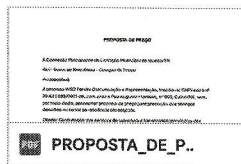
Assunto: Solicitação de Proposta Orçamentária – Cobertura e Transmissão Jornalística

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

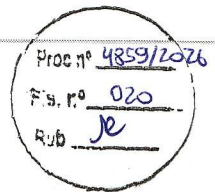
1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive

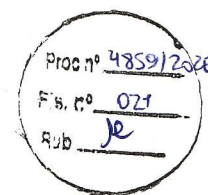


Responder

Encaminhar



PROPOSTA DE PREÇO



À Comissão Permanente de Licitação Município de Ipueira/RN

Ref.: Termo de Referência - Cotação de Preço

Prezados(as),

A empresa WSD Pereira Comunicação e Representação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.622.683/0001-09, com sede à Rua Augusto Monteiro, nº 655, Caicó/RN, vem, por meio deste, apresentar proposta de preço para prestação dos serviços descritos no termo de referência em epígrafe.

Objeto: Contratação dos serviços de cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Ipueira/RN, durante os dias 07 a 17 de agosto de 2025.

Valor Global da Proposta: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A proposta contempla a prestação dos serviços conforme as especificações constantes no termo de referência, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Caicó/RN, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
WILLANA SANTANA DANTAS PEREIRA
Data: 05/08/2026 13:08:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willana Santana Dantas Pereira

Representante legal da WSD Pereira Comunicação e Representação

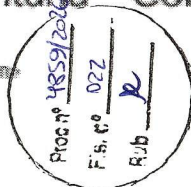
E-mail: willana.dantas@hotmail.com

Solicitação de Proposta Orçamentária – Cobertura e Transmissão Jornalística



Ipueira Planeamento <planejamentoipueira@gmail.com>
para Wilana, contatodbs, nogueiraproducoescaico

ter., 4 de ago., 13:14 (há 2 dias)



Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por meio do setor competente, solicita a gentileza de encaminhar proposta orçamentária para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Ipueira/RN, a serem realizadas no exercício de 2026.

Solicitamos que a proposta contemple todos os custos necessários para a execução dos serviços, observando as especificações constantes no Termo de Referência anexo.

Caso haja necessidade de informações complementares, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos o envio da proposta dentro do prazo solicitado.

Atenciosamente,

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Assinatura: _____

Solicitação de Proposta Orçamentária – Cobertura e Transmissão Jornalística

Caixa de entrada x



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>
para Wilana, nogueiraproducoesalco, contatokdbs ▾

ter., 4 de ago., 14:44 (há 2 dias)



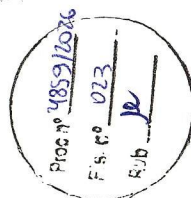
Boa tarde!

Enviando o novo Termo de referência.

Por favor desconsiderar o anterior.

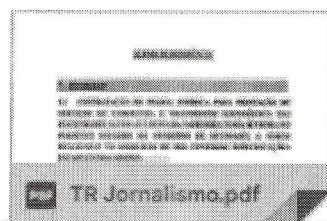
Att,

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix



1 anexo • Verificados pelo Gmail ⓘ

Adicionar ao Google Drive



Escrever

Caixa de entrada

16

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores

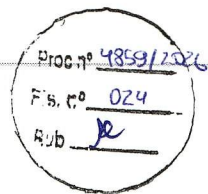


Kelvis Silva
para mim

Prezado(a),

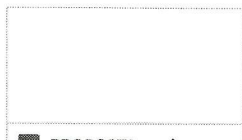
É com respeito e atenção que encaminhamos, em anexo, à proposta solicitada, elaborada de acordo com as suas especificações. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o seu retorno dentro do prazo estipulado. Agradecemos a confiança e a oportunidade de colaborar.

Solicitamos gentilmente a confirmação do recebido.



1 anexo • Verificados pelo Gmail

📁 Adicionar ao Google Drive



PROPOSTA_assin..

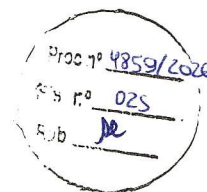
Responder

Encaminhar



PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Ipueira/RN



Ref.: Termo de Referência – Cotação de Preço

Prezados(as),

A empresa **Kelvis Douglas Batista da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.795.012/0001-77**, com sede à **Rua Coronel Manoel Felipe, nº 69, Bairro Acampamento**. Telefone: (84) 9 9959-4745. E-mail: contatokdbis@gmail.com. Vem, por meio deste, apresentar proposta de preço para a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência em epígrafe.

Objeto: Contratação dos serviços de cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Ipueira/RN, durante os dias **07 a 17 de agosto de 2026**.

Valor Global da Proposta: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

A presente proposta contempla a prestação dos serviços conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Caicó/RN, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **KELVIS DOUGLAS BATISTA DA SILVA**
Data: 05/08/2026 21:01:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

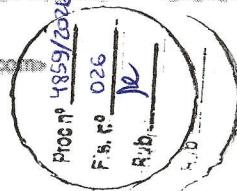
Kelvis Douglas Batista da Silva
CPF: 700.222.904-43
Representante Legal

Solicitação de Proposta Orçamentária – Cobertura e Transmissão Jornalística



Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>
para Willana, contatodkbs, nogueiraproducoescaico

ter., 4 de ago., 13:14 (há 2 dias)



Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por meio do setor competente, solicita a gentileza de encaminhar proposta orçamentária para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cobertura e transmissão jornalística das festividades alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Ipueira/RN, a serem realizadas no exercício de 2026.

Solicitamos que a proposta contemple todos os custos necessários para a execução dos serviços, observando as especificações constantes no Termo de Referência anexo.

Caso haja necessidade de informações complementares, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos o envio da proposta dentro do prazo solicitado.

Atenciosamente,

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Solicitação de Proposta Orçamentária – Cobertura e Transmissão Jornalística

Caixa de entrada x



Ipueira Planejamento <planejamento@pueira@gmail.com>
para Wilana, nogueiraproducoescaico, contatokdbb ▾

ter., 4 de ago., 14:44 (há 2 dias)



Boa tarde!

Enviando o novo Termo de referência.

Por favor desconsiderar o anterior.

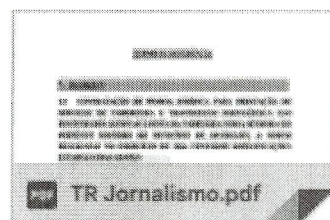
Att,

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix



1 anexo • Verificados pelo Gmail ⓘ

Adicionar ao Google Drive



Escrever

1 de 2.545

Caixa de entrada

16



Nogueira Produções

para mim

qua., 5 de ago., 14:56 (há 17 horas)



Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

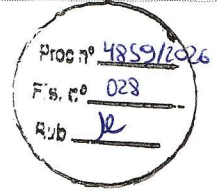
Marcadores

Boa tarde!

Segue no anexo a minha proposta.

1 anexo • Verificados pelo Gmail

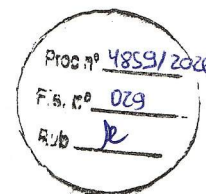
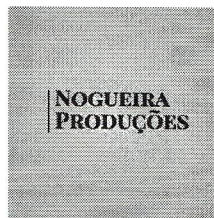
📁 Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451

CNPJ: 18.667.247/0001-21

Praça Dom José Delgado, 77, Paraíba, CEP: 59.300-000, Caicó/RN
Contato: (84) 99102-6474/ e-mail: nogueiraproducoescaico@gmail.com

PROPOSTA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço:

À Comissão Permanente de Licitação Município de Ipueira/RN

Ref.: Termo de Referência - Cotação de Preço

RELAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Objeto/Especificação Técnica Un. de	Un. de Medida	Quantidade	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, DURANTE OS DIAS 07 A 17 DE AGOSTO DE 2026.	01	01	R\$ 15.000,00
	TOTAL			R\$ 15.000,00

- a) O valor da proposta é de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais),
b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data desta;
c) Dados bancários para pagamento: Banco Inter, Agência: 0001, Conta 21847074-6, favorecido: Eduardo de Araújo Nogueira.

Caicó/RN, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA
Data: 05/08/2026 14:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo de Araújo Nogueira
CNPJ: 18.667.247/0001-21



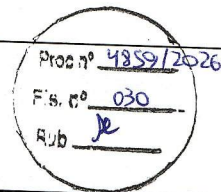
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br

MAPA DE PROPOSTAS FINANCEIRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 4859/2026

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 29/2026

Objeto da licitação:

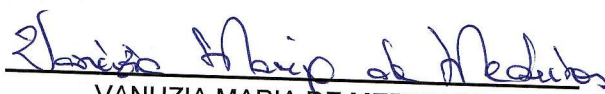
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026

SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO 2026.

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES	1,0000	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
57.795.012 KELVIS DOUGLAS BATISTA DA SILVA	1,0000	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	
EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451	1,0000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	

IPUEIRA, 06 de Agosto de 2026


VANUZIA MARIA DE MEDEIROS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.622.683/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2018	
NOME EMPRESARIAL W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WD COMUNICACAO INTEGRADA			PORTE ME
GO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.91-7-00 - Agências de notícias 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AUGUSTO MONTEIRO	NÚMERO 655	COMPLEMENTO APT 301	
CEP 59 200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO WLLANADANTAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9681-0448 / (84) 9968-1044	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2026 às 08:53:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

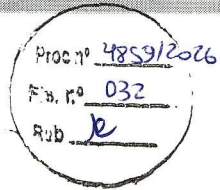
Data da consulta: 06/08/2026 09:01:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.622.683/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

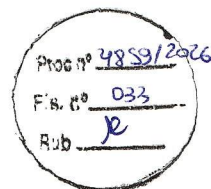
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES
CNPJ: 29.622.683/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:36 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

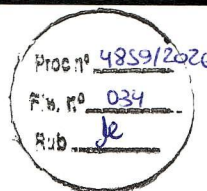
Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **0AC6.CF18.4C4F.7A69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 12686761
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: "W S D PEREIRA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES"
CNPJ: 29.622.683/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/08/2026** às **13:20:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.170.116.217**.

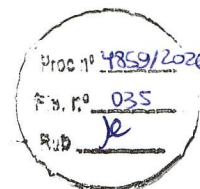
Validade até **03/09/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Caicó
Secretaria de Planejamento e Tributação



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 072.936

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Tributação de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES
C.N.P.J.: 29.622.683/0001-09

Inscrição Mercantil: 007.893-0

Válida até o dia 04/10/2026.

Emitida no dia 05/08/2026

Código de Validação: JDUE42213

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.622.683/0001-09
Razão social: W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES
Endereço: RUA AUGUSTO MONTEIRO 655 APT 301/ CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

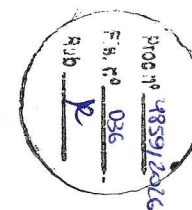
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072807266391307939

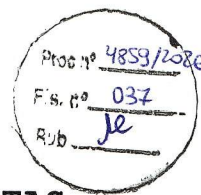
Informação obtida em 05/08/2026 13:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.622.683/0001-09
Certidão nº: 67199682/2026
Expedição: 05/08/2026, às 13:21:12
Validade: 01/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.622.683/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ - Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

☐ - Despesas Extraordinárias

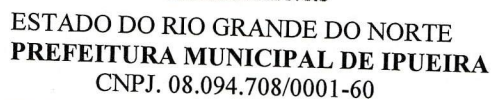
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

02.008. 13.392.0113.2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Pessoa Jurídica.

Caso haja disponibilidade de saldo orçamentário para a referida despesa, solicito o encaminhamento dos autos ao senhor prefeito, para que se proceda a autorização de abertura do processo administrativo

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

Alana Laís de Medeiros Moraes
Alana Laís de Medeiros Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Proc. n° 4859/2020
Fis. n° 039
Rub le

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º. 4859/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para dos serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

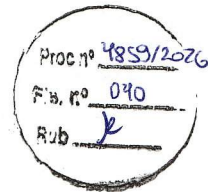
Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DNE c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Fisica A1, ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0029/2026.

PROCESSO N.º 4859/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO 2026.	und	01

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
OBS: VALOR DA MÉDIA DAS PESQUISAS

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
OBS: MENOR VALOR DAS PESQUISAS

ECONOMIA GERADA: R\$ 1.333,33 (mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
OBS: DIFERENÇA ENTRE VALOR MÉDIO E MENOR VALOR

CONTRATADO(A): W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES, CNPJ nº 29.622.683/0001-09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Fica dispensado o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

ANA PAULA
PAULA MEDEIROS
MEDEIROS
COSTA:08497
237447

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: cn=BR, o=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTV, cn=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



De: Setor de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei supracitada, considerando o valor total da contratação em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor requisitante.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação de W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES, através de Dispensa de Licitação conforme critério de julgamento pelo menor preço nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

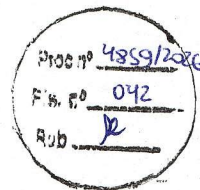
Atenciosamente,

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:0849
7237447

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: cn=B, ou=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física, ou=IPUEIRA,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, ou=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Máisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

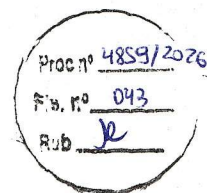
Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Máisa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

**ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467**

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=31014048000182,
OU=Pessoa Fisica A1, OU=
ARCERTMAIS, OU=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 4859/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

II – DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’**”

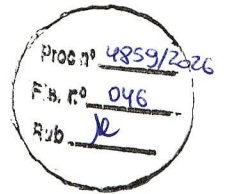
(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo

prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, **visando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

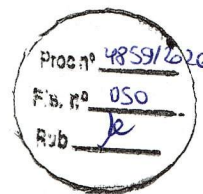
Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.



FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO
Procurador Municipal
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N.º 4859/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito,

Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES, como apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO relativa a contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

ANA PAULA
MEDEIROS
COSTA:08497
237447

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MEDEIROS
COSTA:08497237447
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ANA PAULA
MEDEIROS COSTA:08497237447

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES, CNPJ nº 29.622.683/0001-09, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

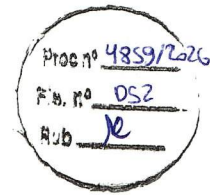
ADEMIR JOSE
DE
MEDEIROS:038
97344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora DIGITAL
CERTY, cn=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4859/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0029/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES, CNPJ nº 29.622.683/0001-09, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCp).

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

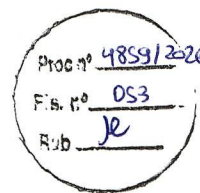
ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
qu=videoconferencia,
ou=3101404000182, cn=PESSOA
Física A1, ou=ARCEITMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, ou=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026

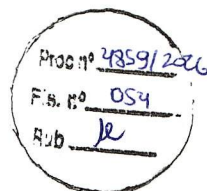
O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: W S D PEREIRA COMUNICACAO E REPRESENTACOES, CNPJ nº 29.622.683/0001-09, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:558BA8AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2026. Edição 3853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	4859 / 2026	485874
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000029/2026
Data da Expedição do Termo: 06/08/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 11/08/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 12000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DOMUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA.pdf
Código Validador do Arquivo: 3C38C45E37A379673D1D7D53BE9353A6

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 485874
Data e hora do Envio: 25/08/2026 13:16:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/08/2026 13:16:26